



LEI N° 2629/2016

“Que abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinados a aquisição de materiais ou serviços em benefício do Projeto “Amor, Suor e Esporte com o Pé no Chão”.

CLOVIS REDIGOLO, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Guaíçara, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinados a aquisição de materiais ou serviços em benefício do Projeto “Amor, Suor e Esporte com o Pé no Chão”.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 415 – 02.07.02.08.243.0039.2040.0000
3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 1.900,00.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 23 de Novembro de 2016.


CLOVIS REDIGOLO
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


Airton dos Santos
Secretário de Planejamento



LEI N° 2629/2016

“Que abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinados a aquisição de materiais ou serviços em benefício do Projeto “Amor, Suor e Esporte com o Pé no Chão”.

CLOVIS REDIGOLO, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Guaíçara, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinados a aquisição de materiais ou serviços em benefício do Projeto “Amor, Suor e Esporte com o Pé no Chão”.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 415 – 02.07.02.08.243.0039.2040.0000
3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 1.900,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 23 de Novembro de 2016.


CLOVIS REDIGOLO
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


Airton dos Santos
Secretário de Planejamento



LEI N° 2629/2016

“Que abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinados a aquisição de materiais ou serviços em benefício do Projeto “Amor, Suor e Esporte com o Pé no Chão”.

CLOVIS REDIGOLO, Prefeito Municipal de Guaíçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaíçara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Guaíçara, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), destinados a aquisição de materiais ou serviços em benefício do Projeto “Amor, Suor e Esporte com o Pé no Chão”.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 415 – 02.07.02.08.243.0039.2040.0000
3390.47.00 – obrigações tributárias e contributivas.....R\$ 1.900,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaíçara, 23 de Novembro de 2016.


CLOVIS REDIGOLO
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro nesta Secretaria e publicado por afixação no átrio do Público Municipal na data supra nos termos da Lei.


Ailton dos Santos
Secretário de Planejamento